

Informativo do Cadastro de Privativos

Data: 02/06/2025

Assunto: Protocolo Eletrônico ANAC: Cadastro de Usuário Externo no Sistema SEI e Orientações Complementares

Representantes, estar atualizado e saber orientar os operadores sobre os procedimentos de cadastramento no SEI como usuário externo é condição essencial para emissão de Procuração Eletrônica.

Desde 12 de maio de 2025 encontra-se em vigor o novo modelo de outorga de poderes de representação para operadores de aeródromos privativos, realizado exclusivamente por Procuração Eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da ANAC.

Com base nas dúvidas apresentadas durante o mês de maio de 2025, o Cadastro de Aeródromos de uso privativo pede atenção para as seguintes situações:

- **Cadastramento de usuários externos no Sistema SEI/Anac:** Procedimentos de validação de cadastros de usuários externos no Sistema SEI, ou de atualização de dados pessoais de usuários já cadastrados, não são conduzidos pela equipe de cadastro de aeródromos de uso privativo da SIA, e sim pela equipe de gestão do SEI/Anac. Prazos de conclusão e eventuais pendências documentais no processo de validação do cadastro são estabelecidos pela equipe gestora do Sistema. Em caso de dúvidas ou consultas, acessem o [Fale com a Anac](#). Veja, abaixo, neste Informativo, um passo-a-passo resumido do procedimento de cadastramento.
- **Designação de Representantes (Procuradores):** Com a descontinuidade do Formulário de Qualificação de Responsáveis Legais e Representantes (FQR), e a entrada em vigor do modelo de Procuração Eletrônica SEI/Anac, os procedimentos de designação de procuradores se tornaram um autosserviço, podendo o operador (pessoa física ou jurídica) designar representantes a qualquer momento e na quantidade que desejar. Isso vale igualmente para procedimentos de revogação (pelo operador) ou renúncia (pelo representante) dos poderes outorgados, sendo procedido de forma autônoma e a qualquer tempo.
- **Configuração de Poderes e validade:** Orientar o operador quanto à correta configuração de poderes de representação, assim como o prazo de validade da procuração eletrônica, é fundamental para se evitar pendências processuais. Verifique sempre a validade da Procuração Eletrônica e os poderes outorgados antes de instruir o processo cadastral.
- **Manutenção e atualização de dados cadastrais pessoais no SEI:** É de responsabilidade do usuário do Sistema SEI (e principalmente do operador de aeródromo) manter seus dados cadastrais pessoais atualizados no Sistema SEI. Este procedimento não é um processo de cadastro de aeródromos, mas sim de dados pessoais junto à base de dados do Sistema SEI. A equipe de gestão do

Sistema SEI Anac disponibiliza um formulário de alteração de dados cadastrais no endereço [Protocolo Eletrônico SEI Anac](#).

- **Instrução processual de cópia da Procuração Eletrônica em PDF:** Não é necessária a instrução de cópia digital (em PDF) da Procuração Eletrônica nos processos cadastrais, uma vez que o Sistema SEI dispõe de módulo específico para consulta automática das procurações eletrônicas para as equipes da Agência. Para tanto, reforçamos que os operadores devem ser configurados como interessados do processo.
- **Procuração Eletrônica de Operador de Aeródromo Pessoa Jurídica:** atenção para que a emissão de Procuração Eletrônica seja efetuada em nome da Pessoa Jurídica Operadora, e não em nome da pessoa física responsável legal pelo respectivo CNPJ (cadastro pessoal). Confira o documento antes da instrução processual.
- **Procuradores e Responsáveis Legais:** A figura do procurador não se confunde com a do responsável legal de uma pessoa jurídica operadora de aeródromo. Este último pertence aos quadros societários da empresa, enquanto o procurador é um terceiro outorgado com poderes de representação.
- **Operadores de Aeródromo Pessoa Jurídica (casos especiais):** quando a infraestrutura tem como operador Fundo Imobiliário (pertencente a cotistas), aquele que deverá se cadastrar no Sistema SEI e se vincular ao CNPJ do Fundo Imobiliário é a pessoa física responsável pela administração do respectivo fundo, conforme registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Para consultar os dados de registro dos Fundos na CVM, acesse: [Consulta CVM](#).

Para utilizar o Protocolo Eletrônico, é fundamental que os operadores e seus representantes possuam cadastro como **Usuário Externo no SEI**. O procedimento tem prazo de até 48 horas para validação do cadastro pela Equipe SEI Anac.

Portanto, esteja atento às instruções da equipe de gerenciamento do Sistema SEI Anac:

1. Por que o cadastro de Usuário Externo é necessário?

- Permite que Pessoas Físicas e Responsáveis Legais por Pessoas Jurídicas acessem o SEI para Peticionar eletronicamente (enviar requerimentos e documentos), assinar documentos eletronicamente (contratos, declarações, termos), receber intimações eletrônicas, outorgar e receber Procurações Eletrônicas (essencial para o novo modelo de representação de aeródromos privativos) e acompanhar o andamento de processos de seu interesse.

2. Como se cadastrar como Usuário Externo?

- **Para Pessoas Físicas (Operadores de Aeródromo PF, Representantes PF, Responsáveis Legais de Empresas):**

- Acesse o portal do SEI ANAC (https://sei.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0).
- Clique em "[Clique aqui para se cadastrar](#)".
- Preencha o [formulário](#) com seus dados pessoais; e

- Envie e-mail para sei@anac.gov.br com o **Termo de Declaração de Concordância e Veracidade**, em formato PDF, devidamente preenchido, assinado e validado. São aceitas as seguintes assinaturas: Assinador Digital do Governo Federal (<https://assinador.iti.br/>) ou Certificado Digital ICP-Brasil (abrangidos na assinatura digital via GOV.br);
 - Caso opte por entregar o Termo de Declaração e Concordância pessoalmente ou por meio de terceiro no protocolo de uma das unidades da ANAC, consulte instruções [clicando neste link](#).
- **Para Pessoas Jurídicas (Empresas Operadoras de Aeródromo ou Consultorias):**
 - O **Responsável Legal** pela empresa (conforme QSA na Receita Federal) deve primeiro realizar seu cadastro como Pessoa Física no SEI (conforme passos anteriores).
 - Após ter seu cadastro de Pessoa Física validado, o Responsável Legal poderá configurar a vinculação ao CNPJ da empresa dentro do próprio sistema SEI, na funcionalidade "Responsável Legal de Pessoa Jurídica", apresentando documentos comprobatórios, se necessário.

3. Onde encontro informações detalhadas e respostas para dúvidas comuns?

Para um passo a passo completo, incluindo a documentação necessária e como proceder em cada etapa, recomendamos a consulta à nossa página de [Perguntas Frequentes do Protocolo Eletrônico SEI](#).

Nesta página, é possível encontrar respostas para questões como:

- i) Como realizar cadastro de Usuário Externo (pessoa física);
- ii) Como realizar o cadastro de empresa (pessoa jurídica) para ter acesso ao SEI – vinculação de responsável legal por pessoa jurídica.;
- iii) Quais documentos se deve apresentar; entre outras.

Manter o cadastro atualizado no SEI é crucial para uma comunicação eficiente e para o cumprimento de todos os requisitos normativos.

Em caso de dificuldades ou dúvidas adicionais não esclarecidas na página de Perguntas Frequentes ou no Guia do Protocolo Eletrônico, entre em contato pelo [Fale com a ANAC](#).

Cadastro de Aeródromos de Uso Privativo

Gerência Técnica de Planos, Programas, Heliportos e Informações Cadastrais

Gerência de Certificação e Segurança Operacional

SIA/ANAC